



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

O **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** é o instrumento por meio do qual a Área Requisitante manifesta formalmente a necessidade de contratação de bens ou serviços, garantindo que tal demanda esteja devidamente alinhada aos objetivos estratégicos do ente público e às necessidades corporativas do órgão ou entidade. O DFD constitui o marco inicial do processo de planejamento da contratação, sendo fundamental para assegurar:

1. a adequada identificação do problema ou necessidade;
2. a justificativa técnica e administrativa da contratação;
3. a definição clara dos resultados esperados.

A elaboração do DFD é exigência prevista na **Lei Federal nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e atende às diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle externo, promovendo maior transparência, eficiência e racionalidade nas contratações públicas. Além disso, contribui para o fortalecimento do planejamento e da governança das aquisições, incentivando o uso responsável dos recursos públicos e a obtenção de resultados otimizados para a Administração.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Requisitante: Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer

Responsável: Uanderson Rodrigues de Sousa

Cargo: Secretário de Cultura, Desporto e Lazer

Matrícula/Portaria: 5517/0282 de 2026

E-mail: cultura.desporte@vila-rica.mt.gov.br

Telefone(s): (66) 3554-1151

1.1 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO COORDENADOR

Requisitante: Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer

Responsável: Wilkiner Sousa Silva

Cargo: Chefe de Seção de Apoio ao Esporte Amador

Matrícula/Portaria: 5380 / Portaria 291/2025

E-mail: cultura.desporte@vila-rica.mt.gov.br

Telefone: (66) 3554-1151

Por meio deste instrumento, declaro ter pleno conhecimento das atribuições inerentes à função de Coordenador, assim como confirmo minha indicação para o exercício desse papel no âmbito da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), comprometendo-me a atuar conforme as responsabilidades e competências previstas para essa função.

Wilkiner Sousa Silva
Coordenador da EPC





1.2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Integrante da Requisitante: Marlene da Silva Costa

Cargo: Diretora do Departamento de Cultura

Matrícula: 5044

E-mail: cultura.desporte@vila-rica.mt.gov.br

Telefone: (66) 3554-1151

Declaro ter pleno conhecimento das atribuições inerentes à função de **Integrante da Área Requisitante**, bem como confirmo minha indicação para o exercício desse papel no âmbito do **Grupo de Estudo**, comprometendo-me a atuar conforme as responsabilidades e competências previstas para esta função.

(assinado digitalmente)

Marlene da Silva Costa

Diretora do Departamento de Cultura

1.3 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Dispensado integrante técnico nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021:

“Bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.”

1.4 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DE CONTRATO

Fiscal: Wilkiner Sousa Silva

Cargo: Chefe de Seção de Apoio ao Esporte Amador

Matrícula/Portaria: 5380 / Portaria 291/2025

E-mail: cultura.desporte@vila-rica.mt.gov.br

Telefone: (66) 3554-1151

Suplente: Marlene da Silva Costa

Cargo: Diretora do Departamento de Cultura

Matrícula: 5044

E-mail: cultura.desporte@vila-rica.mt.gov.br

Telefone: (66) 3554-1151

Declaramos ciência das atribuições inerentes às funções de **Fiscal e Suplente de Contrato**, comprometendo-nos a acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do contrato, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, e das normativas internas aplicáveis. Reconhecemos a responsabilidade técnica e administrativa envolvida, visando assegurar o cumprimento integral das cláusulas contratuais, a adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens e a proteção do interesse público.

(assinado digitalmente)

Wilkiner Sousa Silva

Fiscal de Contrato

(assinado digitalmente)

Marlene da Silva Costa

Suplente do Fiscal de Contrato





2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer identifica a necessidade de fomentar a realização da **Cavalcada Cultural e Tradições Sertanejas de Vila Rica – MT**, por meio de chamamento público para selecionar um projeto cultural. A entidade selecionada organizará o evento e responderá por sua execução, com apoio público fixo de **R\$ 49.580,07**, condicionado à disponibilidade do recurso PNAB e às regras aplicáveis.

2.1 - QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Os quantitativos estimados e as especificações técnicas detalhadas encontram-se descritos na **Solicitação de Compra nº 1274/2026**, que integra este processo como documento de referência para planejamento e instrução, subsidiando a definição da solução mais adequada à necessidade apresentada.

2.2 - ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO

Embora a Prefeitura Municipal de Vila Rica não tenha elaborado o Plano de Contratações Anuais, não exigido pelo inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a demanda está alinhada às previsões constantes nas peças de planejamento existentes: **Plano Plurianual (PPA)**, **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, garantindo coerência com os objetivos estratégicos da Administração.

3 - MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVAS

A presente demanda justifica-se pela necessidade de valorizar e difundir as tradições sertanejas e as manifestações culturais de Vila Rica–MT, promovendo o acesso da população a atividades culturais e fortalecendo os agentes culturais locais.

Para atender a essa finalidade, o Município realizará chamamento público para selecionar **um projeto cultural** voltado à execução da **Cavalcada Cultural e Tradições Sertanejas de Vila Rica–MT**. A entidade cultural selecionada será responsável pela organização integral do evento e pelas despesas de execução, utilizando o apoio público fixo de **R\$ 49.580,07**, sem prejuízo de outras fontes lícitas de recursos, se necessárias.

O projeto poderá incluir shows, estrutura temporária, comunicação e divulgação, desde que essas atividades sejam necessárias à realização da ação cultural e estejam autorizadas pelo PAAR e pelas regras aplicáveis aos recursos da PNAB. A inclusão de premiações, especialmente em dinheiro, dependerá de análise e autorização específicas; sua elegibilidade não é presumida neste estudo.

A seleção deverá observar critérios públicos e objetivos, assegurando transparência, acesso democrático, acessibilidade e valorização da diversidade cultural. O instrumento de fomento e as despesas elegíveis deverão ser confirmados antes da publicação do edital, conforme a Lei Federal nº 14.399/2022, a Lei Federal nº 14.903/2024 e os Decretos Federais nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023, em suas redações vigentes, além das normas municipais aplicáveis.





4 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

01	Valorização e reconhecimento dos agentes culturais que contribuem para o desenvolvimento e fortalecimento da cultura no Município de Vila Rica–MT.
02	Programação cultural, fortalecer a participação de artistas e agentes culturais do Município e proporcionar espaço para a transmissão de saberes e práticas culturais entre diferentes gerações.
03	Fortalecimento da diversidade cultural , incentivando a preservação das tradições, manifestações artísticas e expressões culturais existentes no município.
04	Incentivo e reconhecimento da produção cultural local , promovendo maior visibilidade aos artistas, produtores e demais fazedores de cultura.
05	Ampliação do acesso às políticas públicas culturais , assegurando transparência, igualdade de oportunidades e participação dos agentes culturais no processo de seleção.
06	Aplicação adequada dos recursos públicos , em conformidade com as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e a legislação vigente.

5 - FONTE DE RECURSOS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO ATIVIDADE: 2.096 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA
FONTE DE RECURSO: 1.719.0000000

6 - DECLARAÇÕES E ENCAMINHAMENTO

Os integrantes acima identificados declaram estar cientes de suas respectivas indicações e atribuições, conforme previsto na legislação vigente e nas normativas internas aplicáveis.

A presente demanda é formalizada por meio deste **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** e encaminhada à **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, com a finalidade de **estruturar**

O presente Documento de Formalização da Demanda (DFD) tem por finalidade registrar a necessidade da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer de Vila Rica–MT** de realizar a seleção e premiação de agentes culturais, por meio de chamamento público, com recursos provenientes da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, instituída pela **Lei Federal nº 14.399/2022**.

Após a formalização da demanda, o processo será encaminhado ao **Grupo de Estudo responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR)**, observadas as particularidades da premiação cultural e a legislação aplicável.

Ressalta-se que, no âmbito de suas competências, caberá à **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão** realizar a análise da adequação orçamentária da demanda, permanecendo sob responsabilidade da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e do**





Grupo de Estudo a elaboração e a instrução dos documentos técnicos necessários ao prosseguimento do processo.

Dessa forma, os procedimentos deverão observar as disposições da **Lei Federal nº 14.399/2022, da Lei Federal nº 14.903/2024, do Decreto Federal nº 11.740/2023 e do Decreto Federal nº 11.453/2023**, bem como as demais normas aplicáveis à Política Nacional Aldir Blanc.

OBSERVAÇÃO TÉCNICA:

O encaminhamento deste Documento de Formalização da Demanda (DFD) **não constitui autorização para realização do chamamento público, concessão de premiações ou execução de despesas**, tratando-se de instrumento inicial de planejamento.

O prosseguimento do processo dependerá da elaboração e análise dos documentos técnicos pertinentes, da verificação da disponibilidade e adequação orçamentária e das autorizações administrativas necessárias, observada a legislação vigente.

Vila Rica/MT, 21 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)

Uanderson Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Portaria 282/2026

Cultura.desportel@vilarica.mt.gov.br

